



IBERSOL, S.G.P.S, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 – 149, 9º andar, Porto

Capital Social integralmente subscrito e realizado: € 24.000.000,00

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 501 991 360

AVISO PARA O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL POR INCORPORAÇÃO DE RESERVAS

1. Nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 1.º do Regulamento da CMVM n.º 05/2008 e da parte final da alínea b) do n.º 2 do artigo 236.º do Código dos Valores Mobiliários, informam-se os Senhores Accionistas da IBERSOL, S.G.P.S. (IBERSOL) que na Assembleia Geral de Accionistas realizada no dia 29 de Abril de 2016, a IBERSOL deliberou aumentar o respectivo capital social de 20.000.000,00 Euros para 24.000.000,00 Euros, por incorporação de reservas, mediante a emissão de 4.000.000 de novas acções, ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de um euro (Acções).
2. O referido aumento de capital foi registado na competente Conservatória do Registo Comercial no dia 22 de Junho de 2016.
3. As acções representativas do capital social da IBERSOL transaccionadas na Euronext Lisbon, mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.) até ao dia 28 de Outubro de 2016, inclusive, conferem o direito a participar no aumento de capital por incorporação de reservas, passando as acções a negociar em bolsa sem direito a essa participação a partir do dia 31 de Outubro de 2016.
4. As Acções serão atribuídas gratuitamente aos Accionistas da IBERSOL na proporção de 1 (uma) nova acção por cada 5 (cinco) acções detidas, mediante a aplicação do factor de atribuição 1/5 às acções detidas, com arredondamento por defeito e serão creditadas nas contas dos Accionistas da IBERSOL no dia 2 de Novembro de 2016.
5. Por opção da IBERSOL, e conforme previsto na Circular n.º 1/2016 da Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários S.A., não serão destacados das acções existentes direitos de incorporação, não havendo, portanto,

negociação de direitos, procedendo-se à compensação das fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição nos termos descritos no ponto seguinte.

6. As eventuais fracções resultantes da aplicação do factor de atribuição referido em 3. serão compensadas pela IBERSOL, ao preço unitário, por Acção de €13,350, calculado com base na cotação de fecho das acções da IBERSOL do dia de hoje (que corresponde a €2,225 por cada fracção). Estima-se que o montante seja creditado pelo intermediário financeiro no qual o titular das fracções tenha conta a partir do dia 2 de Novembro de 2016, tendo por referência a posição que se encontre registada na conta no dia 1 de Novembro de 2016, de acordo com as regras definidas pela Interbolsa - Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S. A.

A contrapartida a pagar pela IBERSOL pela aquisição das Acções decidida pelo Conselho de Administração da IBERSOL cumpre, com as necessárias adaptações, os requisitos para a aquisição de acções próprias deliberados pelos Accionistas da IBERSOL em Assembleia Geral realizada em 29 de Abril passado.

7. A atribuição das Acções será realizada de forma automática não sendo necessária qualquer iniciativa dos Accionistas. Sem prejuízo do referido, os Accionistas da IBERSOL poderão, até ao dia 28 de Outubro de 2016 e caso seja do seu interesse, adquirir ou alienar acções da IBERSOL, ajustando o respectivo lote de acções de modo a obter um número de acções múltiplo de cinco.
8. As Acções a emitir no âmbito do aumento de capital social da IBERSOL serão fungíveis com as demais e conferirão direito aos lucros, reservas ou outros bens cuja distribuição seja deliberada posteriormente à sua emissão, mantendo o código ISIN PTIBSOAM0008.
9. Foi solicitada a admissão à negociação das Acções a emitir no âmbito do aumento de capital ao mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., prevendo-se que as Acções possam vir a ser admitidas no dia 2 de Novembro de 2016.

Porto, 20 de Outubro de 2016